

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES ? ART. 7º, §2º DA LRE**

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DE FALÊNCIA DE PENTA TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.241.634/0001-48, PROCESSO Nº 0036614-78.2012.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, informa a todos os interessados e credores que:

RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial, VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., representada por Fábio Roberto Colombo, advogado, inscrito na OAB/SP nº 435.362, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 2252/2253 do processo), disponível também no website da Administradora Judicial (<https://www.valorconsultores.com.br/painel/fotos/arquivo/relao-de-credores-da-administradora-judicial-art-7-2-lre-8436b.pdf>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III da Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/2005.

ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situada no endereço: Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, CEP: 01310-300, São Paulo São Paulo, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail: ajpenta@valorconsultores.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 07 de outubro de 2022.

Art. 114-A - FC

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO ? FALÊNCIA DE FC COMUNICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº74.607.664/0001-50) - Processo nº 0016974-60.2010.8.26.0100

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CREDORES, nos termos do art. 114-A, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) DIAS, passado na forma abaixo:

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo, DR. LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, na forma da Lei, FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que com base no art. 114-A, da Lei 11.101/2005, ficam todos os interessados intimados de que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, poderão se manifestar, requerendo o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas processuais e aos honorários do administrador judicial, que serão considerados despesas essenciais, nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 da referida Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2022.

Citação - Bazico

CITAÇÃO POR EDITAL .O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, situada no Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei nº 13.105/2015, FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que RENUKA DO BRASIL S.A. e OUTRAS apresentaram a Impugnação de Crédito de nº 0016415-59.2017.8.26.0100, visando a exclusão do crédito de BAZICO COMERCIAL E MINERAÇÃO LTDA. ? ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 09.270.757/0001-70, com sede na Rua Luigi Galvani, nº 200 - Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP nº 04575-020, de seu Quadro Geral de Credores, na medida em que as IMPUGNANTES se tornaram credoras da IMPUGNADA, de modo que a listagem de qualquer valor à título de crédito em seu favor é incorreta, sendo indevido o pagamento de qualquer quantia à IMPUGNADA. Realizadas diversas tentativas de localização da empresa para citação nos endereços situados à Rua Luigi Galvani, nº 200 ? Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP nº 04575-020; Rua Luigi Galvani, nº 200, Conjunto 52, 5º Andar ? Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP nº 04575-020; Avenida Henrique Boucinha, nº 983 ? Parque Industrial ? Penápolis/SP, CEP nº 16.306-506; e, Rua Caetano Zito, nº 200 ? Village Regina ? Penápolis/SP, CEP nº 16300-000; restaram frustradas todas as diligências nesse sentido, estando em local incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente. Em razão dessas condições, foi deferida a citação por edital, a fim de que a IMPUGNADA compareça em Juízo, seja notificada dos posteriores termos do processo e, caso deseje, promova a sua defesa, em 05 (cinco) dias, sob pena de revelia. Não sendo contestada a supramencionada Impugnação de Crédito, a BAZICO será considerada revel, caso em que todos os termos trazidos na inicial pelas IMPUGNANTES serão presumidos verdadeiros. O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado em 07 de outubro de 2022, nesta Cidade de São Paulo.

Art. 114-A - Poema

PROCESSO Nº 0075583-46.2004.8.26.0100 - EDITAL DE FALÊNCIA FRUSTRADA PARA FINS DE ENCERRAMENTO COM PRAZO DE 10 DIAS PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS (ART. 114-A, CAPUT, DA LEI N.º 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE POEMA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 02.578.997/0001-97, PROCESSO Nº 0075583-46.2004.8.26.0100.